

SALÃO DE  
INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
**XXIX SIC**  




múltipla   
**UNIVERSIDADE**  
inovadora  inspiradora

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2017
<b>Local</b>	Campus do Vale
<b>Título</b>	□ Novos direitos em perspectiva: a publicidade infantil abusiva e a proteção à imagem na internet
<b>Autor</b>	BRUNA BRUM SILVA
<b>Orientador</b>	CLAUDIA LIMA MARQUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Aluno (a): Bruna Brum Silva

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Claudia Lima Marques

Título: “Novos direitos em perspectiva: a publicidade infantil abusiva e a proteção à imagem na internet”

**RESUMO:** A interação entre diferentes indivíduos e culturas facilitada pelo uso das tecnologias, imprime à pós-modernidade dinamicidade no tráfego de dados e a redução de quaisquer barreiras que as distâncias físicas possam representar ao conhecimento dos usuários. O mundo virtual passa a ser uma extensão do cotidiano, o principal meio de buscar referências sobre algo ou alguém, o melhor veículo de publicidade, a mais ágil ferramenta para alcance de público em larga escala – é através da internet que a sociedade da informação encontra o seu ápice. À medida que permite e absorve todo o conteúdo disponibilizado em rede, a internet forma um verdadeiro “dossiê” acerca de qualquer fato que tenha ganhado popularidade ao longo dos anos, bastando uma pesquisa por palavras-chave de fácil identificação para que todo o material acerca do sujeito ou do episódio mencionado mostre-se disponível ao acesso. Neste cenário, em que todos os elementos encontram-se à distância de um “click”, surge a dúvida acerca de como pode o direito regular a disponibilização de informações que representem algum tipo de dano, como no caso das publicidades abusivas que veiculam a imagem de crianças em situações vexatórias e/ou impróprias para a idade. Assim, o presente trabalho pretende averiguar: “Sob a perspectiva dos novos direitos, cabe falar em direito ao esquecimento na internet para a proteção da imagem do indivíduo utilizado como veículo de publicidade infantil abusiva?”. Buscando responder ao questionamento utilizar-se-á o método hipotético-dedutivo e será analisada a jurisprudência das Cortes Superiores e doutrina pertinente ao tema.

**PALAVRAS-CHAVE:** publicidade infantil – novos direitos – direito ao esquecimento – sociedade da informação.